

DECRETO N.º 6477/2022.

De 13 de maio de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº095/2022 - Data: de 13
de maio de 2022.**

Súmula: “Dispõe Sobre a Criação de Nomenclatura de chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.747/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, junto a Coordenação/Assessoria I - Manutenção de Prédios da Educação, as seguintes chefias:

Coordenação/Assessoria I - Manutenção de Prédios da Educação
Coordenação/Assessoria II - Pintura Escolar
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo a Manutenção Escolar

Art. 2º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, junto a Coordenação/Assessoria I – Educação Especial, as seguintes chefias:

Coordenação/Assessoria I - Educação Especial
Coordenação/Assessoria II - Psicólogo

Art. 3º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes chefias:

Coordenação/Assessoria I - Tecnologia da Informação
Coordenação/Assessoria II - Hardware

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria II - Software

Art. 4º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes chefias:

Coordenação/Assessoria I - Transporte Escolar I

Coordenação/Assessoria II - Transporte Escolar II

Art. 5º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes chefias:

Coordenação/Assessoria I - Gestão e Fiscalização de Contratos

Coordenação/Assessoria II - Apoio a Fiscalização de Contratos

Art. 6º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes chefias:

Coordenação/Assessoria I - Compras I

Art. 7º Fica remanejada a chefia de Coordenação/Assessoria II - Compras, junto a estrutura de Coordenação/Assessoria I – Administrativo, no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, para a estrutura criada na forma do artigo anterior, de Coordenação/Assessoria I - Compras I.

Art. 8º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal